



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5533, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.487,10** (Cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), na seguinte verba do orçamento vigente:

SECRETARIA DA CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

02.13.17.08.243.1002.2.107.3.1.90.11.0038.....R\$ 5.487,10

F.R. 05 – Recurso Federal

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 5.487,10** (Cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), será coberto com recurso proveniente das anulação parcial da dotação, da seguinte verba:

SECRETARIA DA CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Material de Consumo

02.13.17.08.243.1002.2.107.3.3.90.30.0041.....R\$ 5.487,10

F.R. 05 – Recurso Federal

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de dezembro de 2018 – LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO